

LEI Nº 0.192, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1954

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a despende até a importância de Cr\$40.049,50 (quarenta mil, quarenta nove cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento à firma Ferreira, Castro & Cia Ltda., de Belo Horizonte, decorrente de fornecimento de material e peças para o motor de iluminação pública da cidade.

Art. 2º - Para atendimento da despesa prevista no artigo primeiro, fica aberto o crédito especial de Cr\$40.049,50 (quarenta mil, quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 10 de novembro de 1954.

AMERINO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO